LEI N.º 3.472, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2022 de que trata esta Lei têm origem no excesso de arrecadação de natureza vinculada – 1.7.2.4.50.0.1.01 – Convênio para Projetos Técnicos Integrados do Hospital Regional do Noroeste de Minas Gerais – Convênio n.º 1321.001065/2022 – não prevista na programação de receitas orçamentárias do exercício corrente.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos compatibilizados de arquitetura e engenharia destinados à construção do Hospital Regional do Noroeste de Minas Gerais.

§ 3º A abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 26 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.472, de 26/5/2022)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.472, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	02.06.09.10.302.2061.1425.4.4.90.39	2364	176	3.500.000,00
Total (R$)				3.500.000,00